



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.470, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ GULPARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional - programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO		
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03071782.0009	CORPO DE BOMBEIROS		
(0051) 3120	Material de Consumo.....	1.500.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	PÚBLICAS E URBANISMO		
03070212.0035	DEPTº. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
(0201) 3120	Material de Consumo.....	3.000.000,00	
(0202) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00	
16885342.0036	DEPTº. DE OBRAS E SERV. RURAIS		
(0244) 3120	Material de Consumo.....	3.000.000,00	
	TOTAL.....	8.500.000,00	

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO		
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03071782.0009	CORPO DE BOMBEIROS		
(0054) 4250	Aquis. Tit. Repres. Cap. Já Integraliz....	1.500.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	PÚBLICAS E URBANISMO		
10603271.6007	REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(0226) 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	7.000.000,00	
	TOTAL.....	8.500.000,00	

Assis



ESPANHO E GARCIA

Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.470/92.....Fls-02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de setembro de 1.992.

R. J. Solfarini
ROMEU JOSÉ SOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

com. J. C. Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 16 de setembro de 1.992.

com. J. C. Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO